

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA (INTERNO E
EXTERNO) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL SEAD-UAB Nº 01-2022

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes concursados (efetivos e substitutos) da UFBA e para a comunidade acadêmica externa**, que estão abertas no período de 31/03/2022 a 02/05/2022 as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **(02) vagas para Professor(a) Conteudista** e cadastro reserva para atuar no curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (02) vagas para Professor(a) Conteudista e cadastro de reserva.
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Conteudista:

- Elaborar E-book relacionado ao componente, selecionado na inscrição, listados no quadro Anexo 5, Quadro 05 deste Edital, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do curso;
- Elaborar E-book de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- Produzir E-book utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o(a) professor(a) e o(a) aluno(a), ou seja, no formato de conversação.
- Acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD.
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da carga horária

2.2.1. A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso,

tomando como base a carga horária do componente curricular. A Carga Horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das bolsas

2.3.1. O Professor(a) Conteudista selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação Geral do Curso.

2.3.2. Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- Professor(a) Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor(a) Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3. O(A) Professor(a) Conteudista selecionado(a) **não poderá acumular bolsas** do Sistema UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível ([NESTE LINK](#))* e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com: com o assunto: Inscrição Professor(a) Conteudista UAB/CAPES.

- a) Nome completo, e matrícula SIAPE no corpo do e-mail;
 - a) Nome completo no corpo do e-mail;
 - b) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
 - c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
 - d) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
 - e) Comprovantes de **experiências dos últimos cinco anos** a serem pontuados na Análise Curricular e juntados em arquivo único, conforme o quadro do ANEXO 02;
 - f) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
 - g) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;
 - h) Comprovante de endereço.
 - i) Comprovante de experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Conteudista II);

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um)

* Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/bThR2XngCPm9YdLm8>

ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Conteudista II);

- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- e) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, e acesso a rede internet compatível com a necessidade de encontros síncronos semanais via webconferência;
- f) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso, quando houver possibilidade sanitária;

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e o polo de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **ANEXO 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância;

conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;

- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 1, Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Conteudista” para o e-mail selecaoteatro.edufba@gmail.com.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 02 vagas para Professor(a) Conteudista para o curso, conforme indicado no ANEXO 4 – QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

6.2. O Professor Conteudista selecionado que produziu o e-book, que manifestar interesse em atuar como professor Formador do componente curricular terá prioridade diante dos demais selecionados;

6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 7.2. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas nesta modalidade deverão ter licenças livres, conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º.
- 7.3. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- 7.4. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.5. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.6. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 7.7. Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova vaga.
- 7.8. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.9. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 31 de março de 2022



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 - Cronograma

| Data | Atividade |
|----------------------------|--|
| 31/03/2022 | Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo. |
| 31/03/2022 a 02/05/2022 | Período de inscrições. |
| 03/05/2022 | Divulgação das inscrições homologadas. |
| 03/05/2022 e 04/05/2022 | Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com |
| 05/05/2022 | Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição. |
| 06/05/2022 | Resultado do Processo Seletivo |
| 06/05/2022 e 09/05/2022 | Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com |
| 10/05/2022 | Resultado final do Processo Seletivo. |

ANEXO 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

| Item | Quantidade de Máxima por atividade | Valor Unitário | Pontuação Máxima | Quantidade de por atividades | Valor atingido | Nome do arquivo e página do comprovante |
|--|------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|----------------|---|
| Graduação em Licenciatura em Teatro/Artes Cênicas (concluído) | 02 | 10 | 20 | | | |
| Graduação em áreas afins | 02 | 05 | 10 | | | |
| Pós-graduação stricto sensu Teatro/Artes Cênicas (Concluído) | 02 | 03 | 06 | | | |
| Pós-graduação stricto sensu em áreas afins | 02 | 02 | 04 | | | |
| Mestrado em Teatro/Artes Cênicas (concluído) | 1 | 07 | 07 | | | |
| Mestrado em áreas afins (Concluído) | 1 | 05 | 05 | | | |
| Doutorado em Teatro/Artes Cênicas (concluído) | 1 | 10 | 10 | | | |
| Doutorado em áreas afins (Concluído) | 1 | 06 | 06 | | | |
| Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre). | 4 | 5 | 20 | | | |
| Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por disciplina por semestre) | 6 | 2 | 12 | | | |
| Total | - | - | 100 | - | | |

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

| ITEM | CRITÉRIO | PESO |
|-------------|---|-------------|
| 01 | Conhecimento na área do curso | 0 a 20 |
| 02 | Pensamento crítico/analítico | 0 a 20 |
| 03 | Relevância/importância do trabalho de tutoria | 0 a 20 |
| 04 | Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) | 0 a 20 |
| 05 | Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD | 0 a 20 |
| | TOTAL | 100 |

ANEXO 4

Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS

| DISCIPLINA | | Vagas |
|---|--------------------------|-----------|
| TÉCNICAS VOCAIS | Professor Conteudista | 01 |
| VISUALIDADES DA CENA: FIGURINO E MAQUIAGEM | Professor Conteudista | 01 |
| TOTAL | | 02 |

ANEXO 5

RESUMO DA EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

| Código do C.C | Resumo da ementa |
|---------------|--|
| TEAA95 | TÉCNICAS VOCAIS Estudo de técnicas elementares para o uso da voz na cena. Fundamentação teórica das atividades vocais e vivência de atividades criativas para composição de cenas. |
| TEAB19 | VISUALIDADES DA CENA: FIGURINO E MAQUIAGEM Iniciação ao estudo do traje e do figurino cênico/apontamentos históricos. criação e coerência na caracterização de personagens. etapas de criação (estudo/desenho/confecção). Introdução às técnicas de maquiagem cênica (básica/luz e sombra/correção/efeitos). Criação e coerência na caracterização de personagens. Estudo de estilo (palhaços; teatro oriental; indígena; pintura corporal). |